



Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra

Secretária de Segurança, Trânsito e Transporte
Estado de São Paulo

INFORMAÇÃO Nº 154/2024 – SSTT

TERMO DE REFERÊNCIA – PREPARAÇÃO, PINTURA E ACABAMENTO SSTT

1. OBJETO:

Prestação de serviços e materiais para preparação, pintura e acabamento do interior das novas instalações da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapeçerica da Serra.

2. INTRODUÇÃO

2.1 Este presente termo tem por objetivo estabelecer requisitos técnicos, definir materiais e normatizar requisitos para contratação de prestação de serviços e material para preparação, pinturas e acabamento, para fazer o interior da nova instalação da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Prestação de serviços e material para preparação, pinturas e acabamento, para fazer o interior da nova instalação, este Termo de Referência visa garantir um ambiente mais agradável e visualmente bonito, para que a secretaria seja um lugar bem visto pelos seus munícipes e seus funcionários.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO:

4.1 Os materiais devem conter tintas, lixas, lona para proteção do piso, pinceis, fita adesiva e thinner.

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeçerica da Serra.SP

Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159



ti



Prefeitura do Município de Itapeceira da Serra

Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte

Estado de São Paulo

4.2 Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor (es) que entregar (em) efetivamente e em conformidade com o solicitado, bem como com a preparação, pintura e acabamento.

5. DO FORNECEDOR:

5.1 A entrega dos materiais e da pintura deverá ser realizada, na Unidade da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapeceira da Serra, sediada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes nº 385 – Centro em conformidade com o Termo de Referência Padrão da empresa Bruno Ferreira Loes Silva, CNPJ: 52.522.815/0001/34, em dias úteis no horário de expediente, mediante agendamento através por telefone (11) 4667-9404 ou pelo email ssstt@itapeceira.sp.gov.br

5.2 Os materiais e a pintura serão entregues e feitos acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, sem avarias;

5.3 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o equipamento que estiver com alguma característica diferente das especificações;

5.4 Verificada alguma irregularidade, o equipamento será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

6.1 O prazo para entrega dos materiais, pintura e grafite serão de até 20 (vinte) dias, contados a partir da autorização de fornecimento expedida pelo Setor Requisitante, salvo os casos de exceção justificada.

6.2 Na hipótese da contratada solicitar nova prorrogação a decisão caberá à Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte;

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeceira da Serra.SP

Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159



f.:



Prefeitura do Município de Itapeceira da Serra

Secretária de Segurança, Trânsito e Transporte
Estado de São Paulo

6.3 A entrega dos materiais, pintura deverão ser do quantitativo total;

6.4 As aquisições serão recebidas PROVISORIAMENTE, mediante recibo, tendo o prazo de até 5 (cinco) dias uteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas nesta contratação.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ)

7.2 Prova da regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);

7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTOS

8.1 O prazo para a total e completo fornecimento com a devida pintura é de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

8.2 A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, em dias de expediente norma, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00m, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, entre outros.

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeceira da Serra.SP

Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159





Prefeitura do Município de Itapeceira da Serra

Secretária de Segurança, Trânsito e Transporte

Estado de São Paulo

8.3 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A entrega do objeto está sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Itapeceira da Serra, que por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.

10. RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

10.1 A Contratada deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a Contratada a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, de acordo com enquadramento legal da modalidade, sob a forma

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeceira da Serra, SP

Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159



4.



Prefeitura do Município de Itapeceira da Serra

Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte

Estado de São Paulo

ELETRÔNICA/ORENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço.

12.2 Os requisitos de habilitação são os Previstos no Edital.

13. ESTIMATIVA DE VALORES

13.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) conforme levantamento de mercado.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Durante toda a vigência contratual, manter boas condições relacionadas a limpeza e organização dos espaços onde os serviços estão sendo executados. Deverá ser feita sinalizações para que mantenha o acesso restrito ao pessoal da manutenção do complexo.

14.2 Elaboração de alternativas de trabalho para situações emergenciais, como por exemplo: falta de água, quebra de equipamentos, falta de energia elétrica, situações de greves, entre outros, com manutenção do atendimento adequado.

14.3 Todos os serviços deverão ser executados com a mão de obra especializada e obedecendo-se rigorosamente o estabelecimento no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Itapeceira da Serra, 24 de Maio de 2024.

RICARDO ARISTÓBOLO CUNHA

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeceira da Serra.SP

Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159

